



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001760-76.2006.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE HELMUTH HRUSCHKA.

1ª PRAÇA.....: **08 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **22 de março de 2.024, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: www.spencerleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D`Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: **“IMÓVEL: Data de terras nº 16 A-1 subdivisão da data nº16-A da quadra nº 27 da planta desta cidade, com área de 350,00m² com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste por uma linha reta, confrontando com a data nº 15/16ª, numa extensão de 10,00m; A Noroeste pela testada do alinhamento predial da rua Santa Catarina, numa extensão de 35,00m; A Sudoeste pela testada do alinhamento predial da avenida Capitão Índio Bandeira, numa extensão de 10,00m; A Sudoeste: por uma linha reta confrontando com a data nº 16ª-2, numa extensão de 35,00m, orientação de rumos Norte Verdadeiro”.** **Havido pela matrícula sob nº 25.077 do CRI 1º Ofício desta Comarca.**

Benfeitorias.....: Contendo sete salas comerciais com área de 349,00m² forro de PVC, piso de cerâmica, coberta de cimento amianto em bom estado.

Observação.....: O imóvel situa-se à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº. 1661, Centro.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 1.518.800,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais) datado em **04/07/2023**.

Valor Atualizado da Dívida: R\$ 57.030,07 (cinquenta e sete mil, trinta reais e sete centavos), datado de **10/05/2023**.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Penhora oriunda dos autos sob nº. 0010159-55.2010.8.16.0058 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme AV-6/25.077, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o(a) Executado(a) ESPÓLIO DE HELMUTH HRUSCHKA, bem como o terceiro interessado OSVALDO BATISTA DA SILVA, e sua esposa, se casado for, devidamente **INTIMADO(S)**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma – Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

Cezar Ferrari

Juiz de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

